



# POLÍTICAS E REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANTROPOLOGIA E FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - LAFEX



- 1 - O Laboratório de Antropometria e Fisiologia do Exercício (LAFEX) é de uso prioritário dos docentes, funcionários (as) e discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de Educação Física da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí.
- 2 - A utilização do laboratório por docentes, funcionários (as) e discentes de outros cursos da UFG poderá ser autorizada pelo (a) coordenador (a) do Núcleo de Práticas Corporais (NPC) ou pelos (as) coordenadores (as) dos cursos de Educação Física.
- 3 - Como todos os outros espaços que compõem o NPC, o LAFEX destina-se, prioritariamente, às atividades de ensino, podendo ser utilizado ainda para atividades de pesquisa e extensão.
- 4 - É necessário realizar a reserva antecipada do laboratório por meio do Formulário de Reserva de Espaço, disponível na página do Núcleo de Práticas Corporais dos cursos de Educação Física <http://www.npceducacaofisica.jatai.ufg.br/>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 5 - As reservas serão realizadas pela data de solicitação, sendo que as atividades de ensino terão prioridade sobre as atividades de pesquisa e extensão.
- 6 - O LAFEX será utilizado regularmente para a realização de avaliações físicas na comunidade atendida nos projetos de extensão desenvolvidos pelos cursos de Educação Física, mas essas atividades poderão ser suspensas mediante agendamento do espaço para fins de ensino ou pesquisa.
- 7 - Os materiais disponíveis no laboratório somente poderão ser utilizados no local e para as atividades descritas no item 3 deste regulamento.

## **Orientações aos usuários:**

Zelar pelo estado de conservação do laboratório e dos equipamentos e materiais disponíveis no local.

Notificar ao responsável, docente ou monitor (a), sobre qualquer irregularidade identificada no que diz respeito aos equipamentos e materiais utilizados no laboratório.

## **É proibido aos usuários do LAFEX:**

- Ligar e desligar aparelhos sem a supervisão, treinamento ou autorização de um (a) docente dos cursos de Educação Física ou do (a) monitor (a) do LAFEX.
- Permitir o acesso de pessoas não autorizadas (itens 1 e 2).
- Fazer qualquer trabalho que não esteja relacionado ao ensino, pesquisa ou extensão, salvo sob a autorização do (a) coordenador (a) do NPC ou de um dos (as) coordenadores (as) dos cursos de Educação Física.
- Consumir alimentos ou bebidas no interior do laboratório.
- Alterar a disposição dos materiais, equipamentos e mobiliário do laboratório.

## **Deveres dos (as) docentes e monitores (as) responsáveis pela utilização do LAFEX:**

- Zelar pelo bom uso do laboratório.
- Deixar o local, os equipamentos e os materiais limpos e organizados.
- Auxiliar aos (às) usuários (as) na correta utilização dos recursos disponíveis no laboratório.
- Informar na secretaria/almojarifado do NPC quanto à falta ou dano de qualquer material existente no laboratório.

Qualquer caso omissis neste regulamento deverá ser comunicado ao (à) docente, monitor (a) ou à secretaria/almojarifado do Núcleo de Práticas Corporais e será resolvido pelo (a) coordenador (a) do NPC.